



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
JUVENTUDE, CULTURA E LAZER



8 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO / AVALIAÇÃO

8.1 - Os pareceristas inscritos serão avaliados de acordo com a qualificação técnica e de formação (conforme os itens 3 e 4 deste edital), para compor cadastro de reserva, e estarão aptos a serem convocados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer de acordo com a demanda, respeitando a área de atuação artística.

8.2 - Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios:

8.2.1 Qualificação Artística: Pontuação máxima - 10 pontos:

- Experiência na área igual ou superior a 10 anos – 10 pontos;
- Experiência na área de 05 a 10 anos – 08 pontos;
- Experiência na área inferior a 5 anos - 05 pontos;

8.2.2 Qualificação Acadêmica: Pontuação máxima - 40 pontos:

- Formação nível superior na área cultural – 10 pontos;
- Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais – 06 pontos por diploma no limite de 03 diplomas;
- Notório saber na área – 10 pontos;

8.2.3 Qualificação Técnica: Pontuação máxima - 22 pontos:

- Experiência em produção e gestão de projetos culturais – *Nacional* – 08 pontos;
- Experiência em produção e gestão de projetos culturais – *Estadual* – 08 pontos;
- Experiência em produção e gestão de projetos culturais – *Municipal* – 06 pontos;

8.2.4 Qualificação Prática: Pontuação máxima - 10 pontos:

- Participação em 06 ou mais bancas/comissões de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual e federal – 10 pontos;
- Participação em 03 a 05 bancas/comissões de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual e federal – 08 pontos;

8.2.5 Pontuação bônus: Pontuação máxima 15 pontos:

- Candidato/a LGBTQIAPN+ – 05 pontos;
- Candidato/a do gênero feminino – 05 pontos;
- Candidato/a com deficiência – 05 pontos;
- Candidato/a oriundo(a) de comunidades rurais e periferias urbanas - 05 pontos;

8.3 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios dos itens “7.2.1, 7.2.2, 7.2.3” deste edital;

8.4 O banco de dados será composto pelos profissionais habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente, conforme parecer da comissão de Análise e Seleção;



Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, Bairro Itapuã, Eunápolis/BA – CEP 45.822-340
semesj@eunapolis.ba.gov.br @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
JUVENTUDE, CULTURA E LAZER



6 DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

6.1 - A seleção/contratação dos pareceristas será feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer e deverá atender as áreas descritas no item 3.3 deste edital, conforme a demanda de cada edital.

6.2 - Durante o processo de seleção, a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer poderá entrevistar os pareceristas credenciados e/ou deles exigir a apresentação de trabalhos anteriormente realizados.

6.3 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer analisar todos os currículos dos pareceristas devidamente inscritos e habilitados, e selecionar o parecerista para cada edital.

6.4 - Os inscritos terão direito a recurso sobre o resultado da fase de habilitação, que deverá ser anexado ao formulário de recurso, disponibilizado na mesma aba do edital no site da Prefeitura Municipal de Eunápolis <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/paginadinamica/lei-paulo-gustavo>, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos habilitados.

6.5 - O Comitê Gestor fará a análise dos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, para retificar ou homologar a decisão.

6.6 - Os resultados das decisões sobre os recursos serão publicados junto ao site da prefeitura na aba correspondente ao edital de pareceristas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do fim do prazo recursal.

7. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO (ONDE ESTÃO OS ITENS 7.2.1 / 7.2.2 / 7.2.3, EXIGIDOS NO EDITAL)

7.1 – Serão contratados 10 pareceristas com conhecimentos técnicos em várias áreas artísticas e culturais dos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Eunápolis – BA.

7.2 – Serão priorizados os candidatos com maior quantidade capacidade técnica e conhecimento artístico para atender a maior quantidade de categorias artísticas com qualidade e impessoalidade.

7.3 - Os pareceristas aprovados para a **Comissão de Avaliação e Seleção** de projetos culturais serão remunerados individualmente com valor de **R\$ 3.692,88 (três mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** para até 40 projetos/propostas avaliadas;

7.4 - Após a realização e entrega dos pareceres, a remuneração será paga em até 30 (trinta) dias, e deverá ser retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente.

7.5 - Poderão ser convocados pareceristas habilitados/credenciados para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural (respeitando a área de atuação artística) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer;



Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, Bairro Itapuã, Eunápolis/BA – CEP 45.822-340
semesj@eunapolis.ba.gov.br @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
JUVENTUDE, CULTURA E LAZER



9 DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

9.1 - A relação dos classificados que comporão o cadastro do Banco de Pareceristas de projetos culturais será publicada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA.

8.2 - A avaliação dos projetos culturais será feita de forma online, os(as) credenciados(as) receberão os projetos culturais habilitados em arquivo PDF, enviados por e-mail, com as necessárias instruções e formulários, bem como o prazo para a realização das análises e encaminhamento dos resultados.

8.3 – Caso seja necessário será solicitado um “feedback” do parecerista referente a sua análise, através do relatório de notas, áudio e/ou vídeo chamada. (EDITAL CHEIO DE ERROS, OU PEGADINHAS, PARA DESCLASSIFICAR)

8.4 - O cronograma de trabalho será informado aos pareceristas convocados após a publicação dos editais para a seleção de projetos audiovisuais e das demais áreas, podendo sofrer alterações de acordo com o andamento dos respectivos cronogramas dos editais de projetos.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Motivos de descredenciamento deste **Edital de Chamamento Público nº 001/2024** para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops, entre outras ações culturais, nas categorias: audiovisual e demais áreas culturais:

- a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- b) A inexecução ou execução parcial do parecer e se constatada a não veracidade de algumas informações prestadas;
- c) O não cumprimento de prazos de entrega das análises no período determinado, o parecerista contratado, poderá ser desclassificado, sem qualquer tipo de indenização;
- d) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações do edital;
- e) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Termo de Prestação de Serviço (**ANEXO VIII**), será rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - O prazo para impugnação deste edital, será de 03 (três) dias úteis após sua publicação, devendo a impugnação ser respondida no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.1.1 - Os pedidos de impugnações deverão ser enviados pelo e-mail: selecao.culturaeunapolis@gmail.com.

10.2 - Decairá do direito de impugnar este edital perante a Administração Pública aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima.

10.3 - As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.



Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, Bairro Itapuã, Eunápolis/BA – CEP 45.822-340
semesj@eunapolis.ba.gov.br @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Eunápolis
Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer



ANEXO I

RESULTADO FINAL

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE E ESTADO	RESULTADO	PONTOS	CONVOCADO
01	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	PORTO SEGURO - BA	CLASSIFICADO	85	SIM
02	WAYNER TRISTÃO GONÇALVES	PRADO - BA	CLASSIFICADO	78	SIM
03	CAMILA FERNANDES VENDRAMINI	TEIXEIRA DE FREITAS - BA	CLASSIFICADO	74	SIM
04	ANDRÉ SILVA CASTRO NETO	MUCURI - BA	CLASSIFICADO	66	SIM
05	ROSA HELENA RASUCK	URUÇUCA - BA	CLASSIFICADO	57	SIM
06	MAÉLI DE MARCOS P. DE SOUZA	EUNÁPOLIS - BA	CLASSIFICADO	57	SIM
07	JAMILE OLIVEIRA VIANA	EUNÁPOLIS - BA	CLASSIFICADO	29	SIM
08	ELISÂNGELA RAMOS DOS SANTOS	GUARATINGA - BA	CLASSIFICADO	26	SIM
09	MÁRCIA CRUZ DO NASCIMENTO	EUNAPOLIS - BA	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ÍTEM 8 e 8.3 DO EDITAL	25	NÃO
10	MARIA LUZIENE ALMEIDA SILVA	EUNÁPOLIS - BA	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ÍTEM 8 e 8.3 DO EDITAL	20	NÃO
11	DANIELLY NUNES BATISTA	EUNÁPOLIS - BA	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ÍTEM 8 e 8.3 DO EDITAL	10	NÃO

Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N – Itapuã – Eunápolis – BA - Cep: 45822-340
semejs@eunapolis.ba.gov.br @prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

 Detalhes Manifestação **20240050406** - SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Tipo Manifestação:

Denúncia/Representação

Ato de levar ao conhecimento do Ministério Público Federal fato ilícito ou irregularidade para que este adote as providências cabíveis.

UF do Fato:

Bahia

Município do Fato:

EUNÁPOLIS

Data do Fato:

08/08/2024

Descrição da manifestação:

URGENTE - DENUNCIA - IRREGULARIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2024 - CREDENCIAMENTOS DE PARECERISTAS - LEI COMPLEMENTAR nº.195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

o qual tem a finalidade de credenciamento de avaliadores/pareceristas de mérito cultural, para avaliação projetos culturais.

Solicitação:

Peço por favor, ao Ministério Público Federal, que acompanhe e apure de perto os repasses de Recursos Financeiros Federal à Lei Paulo Gustavo à Cultura - de todos os próximos editais, para que ninguém mais seja prejudicado, assim como eu fui. Atenção total para Eunápolis (BA)

Anexos:

DOCUMENTOS MPF DENUNCIA.pdf

Andamentos:

Data/Hora	Situação
12/08/2024 22:42	Manifestação cadastrada no(a) SETOR ADMINISTRATIVO DA PRM/EUNÁPOLIS

Voltar

Minhas Manifestações

Código	Data Cadastro	Destino	Tipo	Situação	Ações	Pesquisa de satisfação
20240050406	12/08/2024	SAC	Denúncia/Representação	Aberta	Detalhar	

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Denúncia

Esfera: Federal

NUP: 01400.001713/2024-26

Órgão Destinatário: MinC - Ministério da Cultura

Órgão de Interesse: MinC - Ministério da Cultura

Assunto: Outros em Cultura

Subassunto: Lei Paulo Gustavo - Irregularidade/improbidade/desvio de finalidade

Data de Cadastro: 10/08/2024

Situação: Cadastrada

Data limite para resposta: 11/09/2024

Canal de Entrada: Internet

Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Registrado Por: Cidadão

Tipo de formulário: Denúncia

Serviço:

Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Extrato:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

URGENTE – DENUNCIA

Respeitosamente, a quem de direito, possa me ajudar na Ouvidoria do Ministério da Cultura.

Particpei do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – REFERENTE AO RECURSO FEDERAL DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICIPIO DE EUNAPOLIS – BAHIA.

Fui aprovada em todas as etapas, como provam os anexos, publicados pelo Diário Oficial do Município; para a minha surpresa, fui desclassificada no RESULTADO FINAL, até mesmo por itens que não constam no Edital.

COMO POR EXEMPLO: ITEM 8.3 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios dos itens “7.2.1, 7.2.2, 7.2.3” deste edital;

OBS: Itens “7.2.1, 7.2.2, 7.2.3” NÃO EXISTE NO EDITAL

Peço por favor, ao Ministério da Cultura, que acompanhe e apure de perto os repasses de Recursos Financeiros Federal – Lei Paulo Gustavo – Cultura - de todos os próximos editais, para que outras pessoas não sejam prejudicadas, assim como eu; visto que estou provando.

Atenção total para a Prefeitura Municipal de Eunápolis – Bahia – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.

Em nenhum momento entrei com recurso, pois foi habilitada em todas as etapas, conforme publicações no Diário Oficial do Município de Eunápolis. Se fui habilitada e meus pontos apareceram, é porque apresentei toda a documentação. Acabei sendo desclassificada, sem direito a recurso e por itens que não constam no edital, como segue as provas.

O Edital informa 10 (dez) Vagas de Pareceristas. Já lançaram e prorrogaram o prazo, pois não atingiram o número de inscritos habilitados e agindo dessa forma, não vão atingir nunca. Desclassificando de má fé aos participantes.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato: Eunápolis

UF do local do fato: BAHIA

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.

Anexos

01400001713202426_pdf_2.pdf

Não há anexos complementares.